



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.317

## **"DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRO COMUNITÁRIO"**

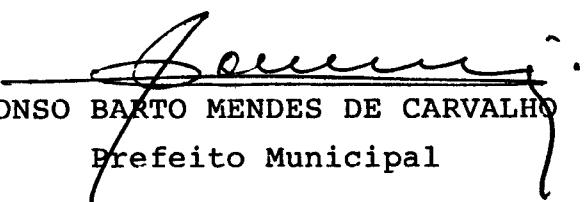
O Povo de Ibiá, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Terá a denominação de "CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL' DONA IZAURA SILVA", a unidade assistencial construída à Rua 52, no Bairro São Benedito, desta cidade.

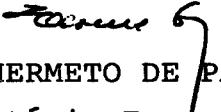
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 06 de junho de 1989

  
ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

  
HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS  
Secretário Executivo